



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG “TERRA DO PADRE VICTOR”

RETIFICAÇÃO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2024

Dispõe sobre a normatização do processo de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

O Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas /Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 027 de 27 de setembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos artigos 31 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município de Três Pontas/MG, artigos 71 e 75, Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 75 a 80 e Lei Complementar nº 101/2000, artigo 54 § único e artigo 59,

Onde se lê:

Art 1º – Da Retificação

“ **Art 2º** O responsável pela realização de procedimento de Dispensa de Licitação deve consultar a classificação da CNAE , mantida pelo IBGE, a fim de aferir quais atividades econômicas devem ser consideradas conjuntamente para apuração do gasto no mesmo exercício financeiro, em relação a objetos que tenham a mesma natureza.”

Leia-se:

“ **Art 2º** O responsável pela realização de procedimento de Dispensa de Licitação deverá consultar a subclasse da classificação da CNAE , mantida pelo IBGE, a fim de aferir quais atividades econômicas devem ser consideradas conjuntamente, para apuração do gasto no mesmo exercício financeiro, em relação a objetos que tenham a mesma natureza.”

Art. 2º – Da Permanência dos Demais Dispositivos

Os demais artigos da referida Instrução Normativa nº 003/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º – Da Vigência

Esta retificação à Instrução Normativa nº 003/2024 entra em vigor nesta data.

Três Pontas – MG, 14 de maio de 2026.

FLAVIO ALVES DA
SILVA:02794797603

Assinado de forma digital por
FLAVIO ALVES DA
SILVA:02794797603
Dados: 2026.05.14 09:35:13 -03'00'

FLÁVIO ALVES DA SILVA
Controlador Interno